

CULTURA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Respondendo pelo expediente
Rua Mauá, 51 - Luz - Fone: 221-5117

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 9-10-98
Em obediência à Resolução TC 5/97, de 24-4-97, republicada em 10-5-97, e artigo 5º, da Lei Federal 8.883/94, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedecerem à respectiva ordem cronológica, justificamos que os pagamentos abaixo identificados dar-se-ão para atender despesas inadiáveis e imprescindíveis para a Pasta:

PD	VENC TO	VALOR
98PD00989	15/09	49.667, 55

Retificação da publicação de 8-10-98
Onde leu-se
UGE 12.01.04

PD	VENC TO	VALOR
98PD1015	10/10	215.000, 00

Leia-se
UGE 12.01.04

PD	VENC TO	VALOR
98PD1021	08/10	215.000, 00

Processo SC. 1657/98. Interessado: Universidade Livre de Música.

Assunto: Assinaturas de dois Jornais: "O ESTADO DE SÃO PAULO" e o "JORNAL DA TARDE".

Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal 8666, de 21-6-93 e alterações posteriores ratifico a inexigibilidade de licitação declarada com apoio nas disposições do inciso I do artigo 25 da norma legal em apreço a fim de que se contrate com a Empresa Jornalística S.A. O Estado de São Paulo, o fornecimento dos jornais "O Estado de São Paulo" e o "Jornal da Tarde" para a Universidade Livre de Música.

Extrato de Convênio
Processo SC: 2443/97. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº: 006/98. PARTICÍPES:

1º - ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DA CULTURA

2º - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA "CASA DE ESPETÁCULOS". VALOR: R\$ 64.000, 00. PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO ATÉ 31-1-1999. PROGRAMA DE TRABALHO: 08.48.021.2861.0001. ELEMENTO ECONÔMICO: 49.40.31.01. UGE. 12.01.01. DATA DE ASSINATURA: 6-9-98. C.G., EM 05 DE OUTUBRO DE 1998.

Processo SC: 1498/98. Interessado: Assessoria de Comunicação

Assunto: Assinatura do Jornal "NOTÍCIAS POPULARES".

Observadas as exigências do artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8-6-94, ratifico a declaração de inexigibilidade da licitação, com base no artigo 25 inciso I, da norma legal em apreço para que se contrate o fornecimento do Jornal "Notícias Populares para a Assessoria de Comunicações.

Processo SC: 1499/98. Interessado: Assessoria de Comunicação. Assunto: Assinatura do JORNAL DA TARDE. Observadas as exigências do artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8-6-94, ratifico a declaração de inexigibilidade da licitação, com base no artigo 25 inciso I, da norma legal em apreço para que se contrate o fornecimento do Jornal da Tarde para a Assessoria de Comunicações.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Despacho do Diretor do Departamento de Formação Cultural, de 9-10-98

Processo SC 70/95 - Contrato 9/96
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Departamento de Formação Cultural

Contratada: LSI - Administração e Serviços Ltda
Objeto: Limpeza/Conservação da Oficina Cultural "Oswald de Andrade"

Prorrogação do contrato por mais 3 meses, a contar de 01/09/98.

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Extrato de Termo de Aditamento

Processo SC. 470/97: Termo de Aditamento ao Termo de Contrato 38/97-DACH-Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-Contratada: EMPRESA VIDEO COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-Objeto: Realização da obra audiovisual de curta metragem intitulada: "ELA PERDOA"- Clausula I: Fica prorrogado o prazo de execução do ajuste para o dia 23-11-98. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de contrato 38/97-DACH, que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento. - Data de Assinatura: 07.10.98

UNIVERSIDADE LIVRE DE MÚSICA

Despacho da Responsável pelo Expediente, de 2-10-98

Retificando o D.O. de 2-10-98: Onde se lê: Portaria da Responsável de 16/09/98, Leia-se: Despacho da Responsável pelo Expediente de 16/09/98.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: FLÁVIO FAVA DE MORAES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-10-98
SCTDE-201-98, que trata de aquisição de 20.000 litros de álcool etílico hidratado:

I - Considerando o descumprimento dos subitens 2.3 e 7.2 do instrumento convocatório;

II - Considerando que são princípios básicos de toda licitação o da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia, consagrados no art. 3º da Lei Federal 8.666-93;

III - Considerando que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, conforme art. 41 da Lei Federal 8.666-93;

IV - Considerando o proposto pelo Diretor do Serviço de Material e Patrimônio (fls.110) e com base no parecer CJ-SCTDE-139-98, o qual acolho;

V - Decido anular o Convite 4-98, com fundamento no art. 49, "caput" da Lei Federal 8.666-93, por infringência ao art. 3º e ao art. 41 da mesma Lei;

VI - Consequentemente, fica prejudicado o recurso interposto pela Shell Brasil S/A., além do fato de ser o mesmo intempestivo.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias do Chefe de Gabinete, de 9-10-98

Determinando a instauração de sindicância, através da CPP da Pasta, visando apurar as eventuais responsabilidades administrativas e/ou funcionais, à luz das normas e prazos da Lei 10.261/68 e da legislação vigente:

com relação a locação de ônibus para o Campeonato Colegial de Esportes, constante do Proc. SET 2443/92, tendo como interessado a DRER de Araçatuba, ficando sem efeito a Portaria de 21, publicada no D.O. de 26-8-97.

com relação a locação de ônibus para a Final Estadual do Campeonato Colegial de Esportes, constante do Proc. SET 2453/92, tendo como interessado a DRER de Presidente Prudente, ficando sem efeito a Portaria de 21, publicada no D.O. de 26-8-97.

com relação a locação de ônibus para o Campeonato Colegial de Esportes, constante do Proc. SET 2451/92, tendo como interessado a IREER de Ourinhos, ficando sem efeito a Portaria de 21, publicada no D.O. de 26-8-97.

com relação a locação de ônibus para o Campeonato Colegial de Esportes, constante do Proc. SET 2450/92, tendo como interessado a DRER de Bauru, ficando sem efeito a Portaria de 21, publicada no D.O. de 26-8-97.

com relação a locação de ônibus para o Campeonato Colegial de Esportes, constante do Proc. SET 2452/92, tendo como interessado a DRER de São José dos Campos, ficando sem efeito a Portaria de 21, publicada no D.O. de 26-8-97.

com relação a locação de ônibus para o Campeonato Colegial de Esportes, nos municípios de Capão Bonito, Itapeva e Osvaldo Cruz, constante do Proc. SET 2440/92, tendo como interessado a IREER de Itapeva, ficando sem efeito a Portaria de 21, publicada no D.O. de 26-8-97.

com relação a locação de ônibus para o Campeonato Colegial Mirim, em Osvaldo Cruz, constante do Proc. SET 2410/92, tendo como interessado a DRER de Campinas, ficando sem efeito a Portaria de 21, publicada no D.O. de 26-8-97.

com relação a locação de ônibus para o Campeonato Colegial, na cidade de Osvaldo Cruz, constante do Proc. SET 2439/92, tendo como interessado a IREER de Assis, ficando sem efeito a Portaria de 21, publicada no D.O. de 26-8-97.

com relação a locação de ônibus para a Final do Campeonato Colegial de Osvaldo Cruz, constante do Proc. SET 2415/92, tendo como interessado a DRER de Araraquara, ficando sem efeito a Portaria de 21, publicada no D.O. de 26-8-97.

com relação a reclamações trabalhistas dos servidores do Balneário Evaristo Mendes de Seixas, em Ibirá, constante do Proc. SET 1546/92 (Vol. I e II), tendo como interessado o referido Balneário, ficando sem efeito a Portaria de 12, publicada no D.O. de 13-9-97.

com relação ao auto de infração 173.690.402, que José Marcio dos Santos, move contra o DADE, constante do Proc. SET 1559/98, ficando sem efeito a Portaria de 23, publicada no D.O. de 26-7-97.

com relação a locação de máquinas xerocopiadoras, entre a CER e a Xerox Industrial e Comercial S/A, constante do Proc. SET 5687/90 (Vol. I, II e III), tendo como interessado a Diretoria Administrativa-CER, ficando sem efeito a Portaria de 6, publicada no D.O. de 8-8-97.

com relação a obras de cobertura e acabamento do Terminal Turístico de Bertioiga - contrato 3/86 - Dell"Acqua Engenharia e Construção Ltda., constante do Proc. SET 2149/94 (Vol. I, II e III), tendo como interessado o Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, ficando sem efeito a Portaria de 25, publicada no D.O. de 30-7-97.

Termo Aditivo
Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo
Outorgado: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

OBJETO: Prorrogação do Convênio celebrado em 13/02/96 e aditado em 31/07/97, 03/04/98, visando a transferência de recursos financeiros destinados a conclusão de ginásio de esportes.

Cláusula Aditada: Cláusula Nona o presente convênio vigorará do seu termo inicial até 31/12/98

Ratificam-se as demais cláusulas

Data da Assinatura: 28/09/98

Proc. SET nº 1481/95

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades das unidades gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realizações dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará em prejuízos de ordem interna e externa.

Adiantamento - Retificação

UGE Nº	PD Nº	VALOR INDEVIDA CORRETA
240105	00320	
240105	00332	900, 00
TOTAL	900, 00	

MEIO AMBIENTE

Secretária: STELA GOLDENSTEIN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA-77, de 9-10-98

Dispõe sobre prorrogação de prazo, previsto na Resolução SMA 65/96, 22/97, 44/97, 62/97, 82/97, 21/98 e 52/98

A Secretária do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - Prorrogar até 31/12/98 o prazo previsto no artigo 1º da Resolução SMA 65, de 17-12-96, publicada a 18-12-96.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1-8-98.

Despachos do Chefe de Gabinete
De 2-10-98

Autorizando, com fundamento no disposto na letra "C", inciso V, do artigo 96, do Decreto 30.555-89, a transferência dos bens em questão no processo SMA 574-98, do Gabinete do Secretário e Assessorias, a favor da CPRN.

De 7-10-98

Cancelando a autorização anteriormente concedida ao Senhor Manoel Alves de Oliveira, RG 5.100.514, Oficial de Serviços e Manutenção, para residir no imóvel 120, do Parque Estadual da Capital. Proc. SMA 42.891-94

Autorizando, com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 2º da Resolução SMA-11, de 19/04/94, artigo 20, inciso II, letra "a" da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, a doação de 40 kilos de sementes a Prefeitura Municipal de Itaoca, no valor R\$20, 00 .Proc. SMA 42.252-98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato 23/98-GS - Contratante: Secretaria do Meio Ambiente - Proc. SMA-444/98 - Contratada: Yazfeccom Comercial Importadora Ltda. - Valor: R\$ 26.250, 00 - Assinatura: 22-09-98 - Objeto: Fornecimento de 10 microcomputadores e 10 impressoras jato de tinta - Prazo de entrega: 30 dias - Parecer CJ-515/98.

Termo de Prorrogação

Contrato n. 03/98-GS - Contratante: Secretaria do Meio Ambiente - Processo SMA-226/97 - Contratada: Imai & Filho Serviços de Informática S/C Ltda. - Valor: R\$ 8.100, 00 - Assinatura: 08-10-98 - Objeto: Prestação de serviços de suporte de informática (software) para o sistema de Almoxarifado e Inventário - Prazo de vigência: Prorrogado por 09 meses - Despacho CJ de 28/09/98.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL**INSTITUTO FLORESTAL**

Portaria do Diretor-Geral, de 28-9-98

Designando Rosângela Célia Ribeiro de Oliveira, RG 16.694.858, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, como presidente e como membros: Evaldo Fernandes, RG 2.446.137, Encarregado de Setor, SQC-II e Wilson Tassini, RG 4.478.371, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, para constituírem Comissão de Sindicância Averiguatória, visando apurar o contido nos autos do processo SMA 42.410-98.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicado

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente comunica que, nos termos do artigo 3º da Deliberação Consma 06/95 de 21/06/95, a Secretaria do Meio Ambiente expediu a seguinte licença:

Licença de Operação 000018 de 08.10.98 - Abastecimento de Água, Projeto de Captação Rio Tietê, SP - Cia. Suzano de Papel e Celulose - Parecer Técnico CPRN 296/98 (captação de 0, 8 m3 /s, exclusivamente para uso industrial).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado:
MARCIO SOTELO FELIPPE
Pátio do Colégio, 184 - Centro - Fone: 604-4101

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Comunicado da Subprocuradora Geral do Estado, de 8-10-98

Por deliberação da Comissão Mista PGE/OAB em reunião ordinária de 28/09/98:

Foi aplicada à advogada A. C. M., OAB/SP nº 93.712, nos autos do Processo PR-1 nº 2414/98, a pena de suspensão da prestação de assistência jurídica para novas nomeações pelo período de três meses, em face da infração ao disposto na cláusula sétima nos termos do Convênio PGE/OAB.

Foi aplicada ao advogado F.L.G., OAB/SP nº 117.352-B, nos autos do Processo PR-1 nº 2601/98, a pena de suspensão da prestação de assistência judiciária para novas nomeações pelo prazo de um ano, no período de 28/9/98 a 27/9/99, em face de infração ao disposto na cláusula sétima do Convênio PGE/OAB.

Foi aplicada à advogada R.R.S., OAB/SP nº 141.000, nos autos do Processo PGE nº 1139/98, a pena de suspensão da prestação de assistência judiciária para novas nomeações pelo prazo de um ano, no período de 28/9/98 a 27/9/99, em face de infração ao disposto na cláusula sétima do Convênio PGE/OAB.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata da 83ª Reunião, realizada em 8-10-98

PROCESSO: CPGE-25.205/96
INTERESSADO: ROBERTO BACAL
ASSUNTO: Requer parcelamento da verba honorária recebida indevidamente.

RELATOR: Conselheiro Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda
DELIBERAÇÃO CPGE-507/98/10: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, a extinção da obrigação de ressarcir o Erário, em razão da quitação pelo interessado, de todas as parcelas decorrentes do citado ajuste.

PROCESSOS: CPGE NºS: 28.238/98; 28.239 e 28.240/98

INTERESSADO: CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, correspondentes ao 1º e 2º semestres de 1.997 e 1º semestre de 1.998.

DELIBERAÇÃO CPGE Nº 508/98/10: O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar as instruções, o edital, o comunicado, bem como autorizar a abertura dos concursos de promoção do 1º e 2º semestre de 1.997 e 1º semestre de 1.998.

INTERESSADO: MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO

ASSUNTO: Proposta de manutenção dos mesmos relatores e revisores dos concursos de promoção anteriores; para os concursos de promoção do 1º e 2º semestres de 1.997, 1º semestre de 1.998 e Procurador do Estado Substituto.

DELIBERAÇÃO CPGE Nº 511/98/10: O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção dos mesmos relatores e revisores dos concursos de promoção anteriores, para os concursos de promoção do 1º e 2º semestre de 1.997, 1º semestre de 1.998 e de Procurador do Estado Substituto para o nível I, que ficou assim distribuído:

PROCURADORES DO ESTADO SUBSTITUTO PARA O NÍVEL I

RELATORA: Conselheira Marcia Junqueira Sallowicz Zanotti

REVISORA: Conselheira Maria Aparecida Pagliusi Gonzaga

PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I PARA O NÍVEL II

RELATOR: Conselheiro José Roberto de Moraes

REVISOR: Conselheiro Luiz Francisco Torquato

Avólio
PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL II PARA O NÍVEL III

RELATORA: Conselheira Cláudia Cardoso

REVISOR: Conselheiro Nilton de Freitas Monteiro

PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV

RELATOR: Conselheiro Sidnei Farina de Andrade

REVISOR: Conselheiro Vitore André Zilio Maximiano

PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL IV PARA O NÍVEL V

RELATOR: Conselheiro Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo

REVISORA: Conselheira Ana Beatriz Alvarez Turcato

Comunicado

O Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica que irá publicar os editais dos concursos de Promoção referentes ao 1º e 2º semestre de 1.997 e 1º semestre de 1.998 antes do julgamento das reclamações contra a lista de antiguidade. Tal medida, se faz necessário para possibilitar a realização dos concursos até o final do corrente ano. Nessas condições, todos os Procuradores do Estado interessados em participar dos concursos, tenham ou não impugnado a lista de antiguidade, deverão se inscrever para os concursos no prazo constante dos editais.

Comunicado

O Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 1º, do Decreto nº 28.397/88, comunica que: